

DECRETO Nº 064/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1561/2021, de 17.08.2021:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

15.451.1003.2251.000 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Código – 5041

Recurso – 1 Livre

Valor: R\$ 15.000,00

26.782.1002.2238.000 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código – 581

Recurso – 1 Livre

Valor R\$ 30.000,00

06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

02 – Fundo Municipal de Agricultura

20.606.1006.2252.000 – Apoio a Produtores com Serviços de Máquinas, Brita e Tubos

3.3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código – 6002

Recurso – 1 Livre

Valor R\$ 30.000,00

07 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

02 – Fundo Municipal de Educação

12.361.1011.1020.000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Código – 7193

Recurso – 20 MDE

Valor: R\$ 35.000,00

08 – Secretaria da Saúde

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.302.1015.2249.000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código – 8546

Recurso – 40 ASPS

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para o crédito suplementar de R\$ 210.000,00 é oriundo do excesso de arrecadação do FPM – recurso 40 ASPS no valor de R\$ 100.000,00, e da redução no valor de R\$ 110.000,00 da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

03 – Divisão de Apoio a Educação

04.364.1010.2102.000 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código – 7203

Recurso – 1 – Livre

Valor: R\$ 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 17.08.2021 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 12. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração